



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.757, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

*Reconhece como de Utilidade
Pública Estadual a Associação
Social Atleta 10.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Social Atleta 10**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.129.187/0001-94, com sede no Município de Vera Cruz, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 03 de junho de 2026,
205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.166 Data: 04.06.2026 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora